

# **Gerenciamento e Aplicabilidade dos Recursos do FUNDEB no Município de Tabatinga no Período de 2017 a 2018**

**Valdemir Nilo Siqueira<sup>1</sup> e Selomi Bemerguy Porto<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

(valdemir@ifam.edu.br)

<sup>2</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

(selomi@ifam.edu.br)

## **Resumo**

O trabalho analisa a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica entre o período de 2017 a 2018 no contexto das finanças públicas municipais do município de Tabatinga. Trabalhou-se com dados da Secretaria de Finanças do município de Tabatinga, além do Conselho Municipal do FUNDEB e o levantamento de dados em jornais, boletins informativos, portal transparência e consulta no sítio do Banco do Brasil. No intuito de conferir se a aplicabilidade dos recursos pelo governo municipal, referente aos 60% foram condizentes com o que a legislação que disciplina a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB orienta, foi constatado que não houve impactos significativos em termos de ganhos ou aumentos na remuneração dos professores, e que apesar de os pagamentos dos servidores da educação estar em dias observou que em vários meses do ano de 2017 e 2018 as despesas ultrapassaram as receitas. Existe a necessidade de maior transparência das contas e qualificação profissional.

**Palavras-Chave:** FUNDEB, Recursos para a Educação, Salário de Professores, Política Pública Educacional.

## **Abstract**

The work analyzes the operationalization of the Fund for Maintenance and Development of Basic Education between the period 2017 to 2018 in the context of the municipal public finances of the municipality of Tabatinga. We worked with data from the Finance Department of the municipality of Tabatinga, in addition to the Municipal Council of FUNDEB and the collection of data in newspapers, newsletters, transparency portal and consultation on the Banco do Brasil website. In order to check whether the applicability of resources by the municipal government, corresponding to 60% were consistent with what the legislation that governs the applicability of FUNDEB resources, it was verified that there were no significant impacts in terms of gains or increases in the remuneration of teachers, and that although the payments of education servers be in days noted that in several months of the year 2017 and 2018 expenses outpaced expenses. There is a need for greater transparency of accounts and professional qualification.

**Keywords:** FUNDEB, Educational Resources, Salaries of Teachers, Public Educational Policy.

## INTRODUÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, implantado no ano de 2007 surge para substituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF. Enquanto o FUNDEF destinava-se exclusivamente para o financiamento do ensino fundamental o FUNDEB atende a uma proposta de ampliação no atendimento ao sistema educacional desde a educação infantil ao ensino médio e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Na perspectiva de Militão (2011, p. 132) “indiscutivelmente, o novo fundo representa um avanço considerável em relação ao Fundo precedente, sobretudo por estender a todas as etapas e modalidades de ensino que compõem a educação básica um mecanismo de financiamento”. O que possibilita uma maior flexibilidade aos gestores estaduais e municipais na aplicação dos recursos educacionais já que não existe mais a obrigatoriedade que se tinha no FUNDEF de destinar 60% dos recursos exclusivamente ao ensino fundamental.

Através do FUNDEB existe uma distribuição dos recursos pelo país levando em consideração o desenvolvimento social e econômico de cada região e a destinação feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base no senso escolar de ano anterior. Conforme consta nos incisos I e II do Art. 60 do ADCT (Ato das Disposições constitucionais transitórias), a distribuição de recursos aos FUNDEBs deve ser constituída por 20% das receitas do Distrito Federal (DF), dos estados e seus municípios previstas na Constituição Federal de 1988.

As condições materiais em que o financiamento é concretizado no país envolvem diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a esfera privada. Contextualizando como se dão os recursos para a educação pública, a maior parte provém de impostos e o de maior receita é o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), logo em seguida vem o IR (Imposto de Renda), o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

Assim, os recursos destinados à educação são gerados de impostos arrecadados pela União, Estados e municípios e, portanto, refletem as diferenças sociais e econômicas de cada região. Quanto maior ou menor a atividade econômica de uma federação, maior ou menor o seu recurso arrecadado no que tange ao FUNDEB. Ademais, outro fator influenciador é a taxa de alunos matriculados, de acordo com senso de ano anterior ao envio do recurso.

Mais do que a capacidade de arrecadação e distribuição do FUNDEB, necessário para melhorar a qualidade da educação nos mais variados estados e municípios do país, está a necessidade do efetivo gerenciamento e aplicabilidade dos recursos pelos gestores dos regimes educacionais, no sentido de fazer cumprir a finalidade do financiamento que é de suprir a realidade de carência de condições estruturais para que os docentes desenvolvam com maior qualidade suas atividades profissionais. Lembrando que o mínimo de 60% dos recursos deve ser aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica pública e o restante dos recursos em outras despesas e desenvolvimento da mesma.

Em relação a responsabilidade pelo gerenciamento, movimentação e execução dos recursos do FUNDEB, a Lei nº 9.394/1996, em seu art. 69, § 5º, restringe a responsabilidade pela movimentação dos recursos financeiros do FUNDEB competência do secretário de educação (ou o responsável por órgão equivalente) solidariamente com o Chefe do Poder Executivo. Atualmente, existe uma cobrança mais acentuada em várias regiões do país por parte dos profissionais da educação em relação a efetiva aplicabilidade dos recursos pelos respectivos governos que gerenciam o FUNDEB, pois visualizam por meio deste recurso uma forma de atenuar as mazelas enfrentadas na educação, ainda que funcione apenas como um calmante em meio aos acentuados golpes sofridos na educação.

A história da educação e suas conquistas têm como pano de fundo e protagonista as lutas dos profissionais da educação por melhores condições de trabalho e faixa salarial. Essa íntima relação entre professores e FUNDEB é traduzida nas palavras de Fernandes (2009, p.31) “no mundo acadêmico e político, o FUNDEB tem tudo a ver com financiamento da educação. Mas é importante lembrar que o FUNDEB nasceu de uma luta pela valorização salarial dos professores”.

No Brasil a questão salarial do magistério, mesmo com a política de redistribuição de impostos entre estados e municípios e, quando necessária uma complementação da União que institui um Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), percebe-se que a realidade da classe docente remete a um cenário bastante desigual, em que impera uma heterogeneidade quanto aos aspectos referentes à carreira e salário dos professores em cada região. Gatti e Barreto (2009, p. 237-238) explica que essa heterogeneidade na carreira e salário dos professores está relacionado ao fato de que cada município e estado do país possui seu próprio sistema de ensino e regulamentação que são influenciados por fatores regionais, característica da população, sistema produtivo regional e local, capacidade financeira própria, repasses federais ou estaduais, tradições políticas e culturais, etc.)”

Essas diferenças salariais entre profissionais da educação quando comparado entre regiões e também quando comparado a outros profissionais do setor público perpassa por um juízo de valorização e desvalorização. A profissão de professor passa a ser avaliada como menos atrativa financeiramente podendo influenciar de forma negativa na motivação da permanência ou entrada de novos profissionais na carreira. Nisto consiste a importância de garantir que os recursos destinados à educação sejam de fato aplicados na mesma. Em se tratando de impostos que geram recursos voltados para a política pública de Fundo de Manutenção para a Educação, e, fazendo uma referência aos novos tipos de relação econômica no cenário atual do país, pensemos sobre a relevância de se apurar a real distribuição desse tipo de recurso, seu gerenciamento e aplicabilidade uma vez que tais recursos financeiros podem funcionar como atrativos para a carreira docente. Sobre esta reflexão Gatti e Barreto (2009) contribui que:

[...] embora atualmente seja comum, em certos meios, o discurso que aumento de salário não garante maior qualidade, é preciso lembrar que carreiras poucos atraentes do ponto de vista salarial acabam por não ser objeto de procura entre as novas gerações, e especialmente não se mostram atraentes para aqueles que se consideram em melhores condições de domínio e conhecimentos, ou com melhores chances em outras atividades (GATTI, BARRETO, 2009, p.239-240).

A inquietude de muitos professores quanto aos recursos dos FUNDEB, se estes são aplicados em conformidade com a Lei pelos gestores responsáveis pela movimentação e execução dos recursos, foi o que estimulou a realização desta pesquisa no município de Tabatinga.

Tabatinga é um município do interior do Estado do Amazonas, pertencente Mesorregião do Sudoeste Amazonense. Em 2018, a população do município era de 64 488 habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tabatinga subiu uma posição e passou a ser o sexto mais populoso do Amazonas. O acesso à cidade se dá por barco ou por avião, inexistindo estradas que unam Tabatinga a Manaus. A viagem fluvial no trecho Tabatinga - Manaus dura cerca de três dias e, no trecho contrário, cerca de sete dias. Por sua localização desfavorável em relação a Manaus, principal mercado consumidor, não há muitas empresas maiores ou fábricas interessadas em investir nessa região.

Devido à sua localização, próximo à Colômbia, o município ainda conta com o fato de brasileiros atravessarem para o país vizinho para fazer compras, o que provoca ainda menos arrecadação de impostos no território brasileiro. O custo de vida é um pouco elevado em virtude da distância com a capital. Porém, a cidade fronteira, Letícia, dá suporte mais

favorável, já que tal cidade é livre de todo imposto colombiano, recebendo mercadorias vindas pelo canal do Panamá e Bogotá a preços baixos. Os principais motivos que atraem a população tabatinguense à cidade colombiana estão associados às compras diversas, onde varia do supermercado aos móveis de casa. Os produtos mais procurados são os eletrodomésticos, móveis e principalmente os perfumes franceses, cujos preços correspondem a 40% do valor dos perfumes em Manaus.

Por ser uma cidade localizada em região fronteiriça, muitos nativos de países como o Peru, não encontrando emprego na região, realizam atividade econômica na base da informalidade. Ou seja, além dos habitantes brasileiros, existem os habitantes estrangeiros que, diante da atual crise econômica, trabalham em sua maioria sob o regime da informalidade na região, deixando de gerar impostos que poderiam ser transformados nos recursos educacionais da política de fundo de desenvolvimento da educação.

Tabatinga vem atingindo uma nota estável no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos últimos anos. O município saltou de 2,7 pontos obtidos no indicador, em 2005, para 3,6 pontos em 2011. De acordo com dados do indicador em 2011, de cada 100 alunos do ensino fundamental residentes no município, 17 não alcançaram posições satisfatórias, o que gerou um fluxo de 83% de aprovação.

Em termos gerais a pesquisa buscou averiguar o processo do gerenciamento e aplicabilidade dos recursos oriundos do FUNDEB na educação no município de Tabatinga. Em termos específicos buscou-se: a) identificar os valores recebidos pelo governo municipal de Tabatinga referente repasses de recursos do FUNDEB entre os anos de 2017 a 2018; b) verificar como foi realizado o gerenciamento desses recursos, com foco nos 60% dos recursos do FUNDEB e; c) examinar se a aplicabilidade dos recursos pelo governo municipal, referente os 60%, foram condizentes com o que a legislação que disciplina a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB orienta.

## **1. MÉTODO OU FORMALISMO**

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de caráter documental com abordagem qualitativa de interpretação e análise de dados quantitativos.

Na busca de alcançar os objetivos propostos, inicialmente foi realizado um levantamento de dados em jornais, boletins informativos e sites especializados como portal da

transparência e Tribunal de Contas do Amazonas na perspectiva de coleta e seleção de dados sobre o FUNDEB.

Especificamente, realizou-se visita *in locus* na Secretaria de Finanças e na Secretaria de Educação do Município de Tabatinga e através do relatório resumido de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Tabatinga referente os anos de 2017 e 2018, elaborou-se uma planilha com as receitas e despesas referente o FUNDEB entre o período supracitado.

## 2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Pelo menos 60% do FUNDEB deverão ser usados obrigatoriamente para pagar profissionais do magistério, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais que pesam sobre ele. Os 40% restantes serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (pessoal trabalhando na escola, mas fora da sala de aula, pequenas reformas, manutenção das escolas, etc.).

Em julho de 2017 houve um fato atípico, pois o governo federal fez o maior complemento de todos os tempos: R\$ 236.376.830,35 para o Estado do Amazonas e R\$ 294.409.859,10 para os 62 municípios amazonenses, conforme apresentado na figura abaixo:

Quadro 1 - Complementação do governo federal por município

MUNICÍPIO	AJ.FUNDEB 2016	MUNICÍPIO	AJ.FUNDEB 2016	MUNICÍPIO	AJ.FUNDEB 2016
AMAZONAS	R\$ 236.376.830,35	Careiro	R\$ 3.562.591,17	Novo Aripuanã	R\$ 1.637.162,76
Manaus	R\$ 109.456.500,29	Eirunepé	R\$ 3.241.956,37	Boa Vista do Ramos	R\$ 1.610.998,27
Itacoatiara	R\$ 9.588.134,83	Jutaí	R\$ 3.176.853,09	Pauini	R\$ 1.610.268,31
Parintins	R\$ 9.586.880,22	Nova Olinda do Norte	R\$ 3.035.993,67	Codajás	R\$ 1.518.293,38
Manacapuru	R\$ 7.869.216,59	Santo Antônio do Itá	R\$ 2.839.315,16	Juruá	R\$ 1.495.915,56
Tefé	R\$ 7.295.080,46	Maraã	R\$ 2.762.669,39	Japurá	R\$ 1.448.719,10
Coari	R\$ 6.989.523,89	Beruri	R\$ 2.740.816,22	Novo Airão	R\$ 1.441.898,54
Iranduba	R\$ 6.905.167,92	Fonte Boa	R\$ 2.716.157,27	Caapiranga	R\$ 1.435.420,15
Tabatinga	R\$ 6.468.104,55	Rio Preto da Eva	R\$ 2.621.080,01	Barcelos	R\$ 1.340.981,61
Maués	R\$ 6.459.253,79	Boca do Acre	R\$ 2.591.676,32	Ipixuna	R\$ 1.339.544,50
São Gabriel da Cachoeira	R\$ 5.325.603,55	Carauari	R\$ 2.422.029,13	Amaturá	R\$ 1.325.287,47
Benjamin Constant	R\$ 4.983.868,35	Tonantins	R\$ 2.381.219,82	Itamarati	R\$ 1.313.630,93
Manicoré	R\$ 4.698.385,67	Atalaia do Norte	R\$ 2.316.344,65	Guajará	R\$ 1.297.959,61
Humaitá	R\$ 4.369.447,57	Uarini	R\$ 2.228.407,31	Urucurituba	R\$ 1.194.738,74
Barreirinha	R\$ 4.366.641,79	Manaquiri	R\$ 2.177.196,08	Silves	R\$ 1.076.371,21
Lábrea	R\$ 4.240.951,85	Alvarães	R\$ 2.110.153,84	Anori	R\$ 1.072.744,23
Presidente Figueiredo	R\$ 4.214.239,89	Careiro da Várzea	R\$ 1.969.522,54	Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 1.040.032,91
Borba	R\$ 4.088.344,65	Nhamundá	R\$ 1.802.224,90	Apuí	R\$ 1.035.949,69
São Paulo de Olivença	R\$ 3.951.249,09	Tapauá	R\$ 1.761.438,40	Canutama	R\$ 1.030.406,56
Autazes	R\$ 3.933.638,82	Envira	R\$ 1.699.026,85	Itapiranga	R\$ 939.868,75
		Urucará	R\$ 1.650.940,75	Anama	R\$ 924.288,67
				São Sebastião do Uatumã	R\$ 681.531,44

Fonte: Tribunal de contas do estado com adaptações.

O governo estadual, através da decisão do então governador David Almeida, percebendo que os 60% não seriam alcançados até o final do ano de 2017, antecipou um abono de R\$ 6.000,00 por cadeira, ou seja, por 20 horas trabalhadas. Isso despertou os professores municipais para seus direitos. Diante da cobrança, os prefeitos deram as mais

variadas desculpas, mas o fato é que muitos não pagaram, uma vez que não existe uma obrigatoriedade. A luz da legislação, esse rateio é de livre decisão do administrador.

Apesar de uma das regras do FUNDEB ser a transparência, exatamente para que o professor possa acompanhar online todos os números, inclusive a folha de pagamento com todos os detalhes, fazer as contas e conferir os dados via Portal do FNDE/SIOPE no endereço [www.fnde.gov.br/siope](http://www.fnde.gov.br/siope), ocorre que os municípios amazonenses, não se sabe o motivo, optaram por não alimentar o Portal do FNDE. Para que se tenha uma ideia, apenas quatro municípios amazonenses entregaram os relatórios dos seis bimestres até o dia 31 de janeiro de 2018: Apuí, Autazes, Benjamin Constant e Manaquiri. Alguns prefeitos, alegaram dificuldade de pessoal qualificado para atender as exigências do FNDE. E revelaram que apenas dois escritórios de contabilidade em Manaus conseguem atender as prefeituras para fazer esse serviço.

Porém, grandes estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro que, em tese, possuem pessoas qualificadas também não apresentaram os relatórios exigidos pela lei, como se vê por tabela disponível no Portal do FNDE:

Quadro 2 – Demonstrativo situacional de entrega de RREO por unidade da federação

Código	UF	2017					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
11	Rondonia						
12	Acre	X	X				
13	Amazonas	X	X	X			
14	Roraima	X	X				
15	Para	X	X	X	X	X	
16	Amapa						
17	Tocantins	X	X	X	X	X	
21	Maranhao	X					
22	Piaui						
23	Ceara	X	X	X	X	X	
24	Rio Grande do Norte						
25	Paraiba	X	X	X	X	X	
26	Pernambuco						
27	Alagoas						
28	Sergipe	X	X	X	X	X	
29	Bahia						
31	Minas Gerais						
32	Espirito Santo	X					
33	Rio de Janeiro						
35	Sao Paulo						
41	Parana	X	X				
42	Santa Catarina						
43	Rio Grande do Sul						
50	Mato Grosso do Sul	X	X	X	X	X	
51	Mato Grosso	X	X	X	X		
52	Goias	X					
53	Distrito Federal						

Fonte: Portal do FNDE.

Ao final de 2017 os municípios não pagaram qualquer valor, nem apresentaram os relatórios, exceto poucos que pagaram abonos. Em vários municípios ocorreram confrontos entre professores e administrações municipais, inclusive com ameaça de greve no reinício das

aulas. Pois as prefeituras dizem que gastaram mais do que 60% do FUNDEB com os professores em sala de aula. No entanto, com a falta de dados disponíveis para conferência via portal do FNDE, os professores não acreditaram nas informações das prefeituras.

Em 2018 o governo do Estado do Amazonas sob a Gestão de Amazonino Mendes, concedeu ao professor o maior reajuste salarial da história do magistério no Brasil, com 27,02%. O pagamento da data-base não era cumprido desde 2015. No total, somados o reajuste salarial, as promoções de carreira efetivadas em 2018 e o auxílio-alimentação, o salário de professores e pedagogos com doutorado, com carga horária de 40h, será de R\$ 11.234,56, três vezes mais do que ganhavam no ano passado.

O governador manteve o plano de saúde e aumentou o auxílio-alimentação de R\$ 220 para R\$ 420 aos profissionais que estão nas escolas. Já os servidores da SEDUC voltaram a receber auxílio-alimentação de R\$ 220. Outro benefício foi o fim da cobrança, no contracheque dos servidores, de 6% do valor do vale-transporte.

O governador garantiu a 3.516 professores e pedagogos as suas progressões por qualificação, conquistando reajustes de 12% a 55% em seus vencimentos. Um professor com doutorado que tenha 20h vai passar a ganhar R\$ 9 mil, com o reenquadramento da categoria que não era realizado há quatro anos. Foi realizado ainda novo concurso público com 8.175 vagas, sendo 5.758 mil vagas para o interior. Do total de vagas, 7.096 são para professores, sendo 680 para professores indígenas. O governador concedeu pagamento das promoções horizontais e verticais de professores e técnicos servidores da UEA, e aumentou a oferta de cursos de qualificação aos professores da rede pública, por meio de convênio com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

O cenário descrito gera uma inquietude nos servidores municipais da educação do Estado do Amazonas, principalmente em relação aos recursos do FUNDEB, que deveria constitucionalmente ser aplicado para a qualidade da educação e de forma ainda mais específica o mínimo de 60% para a remuneração dos profissionais na educação. A falta de transparência de muitos administradores municipais é um dos principais motivadores da desconfiança dos servidores da educação municipal.

Inicialmente, a proposta de nossa pesquisa era averiguar o gerenciamento e aplicabilidade dos recursos do FUNDEB entre o período de 2015 a 2017 no município de Tabatinga, mas devido à falta de dados do supracitado período por parte do governo municipal, a pesquisa sofreu reajustes, sendo possível conforme o relatório municipal analisar as receitas e despesas apenas do período de 2017 a 2018.

As tabelas seguintes apresentam os valores referentes às receitas do FUNDEB nos anos de 2017 e 2018 no município de Tabatinga. Especificamente é possível analisar as receitas e despesas mensais durante o período supracitado.

Quadro 3 – Receitas e despesas do FUNDEB ano de 2017 – Município de Tabatinga

PLANILHA RESUMIDA DAS RECEITAS E DESPESAS 60% DO FUNDEB- ANO DE 2017

MÊS	RECEITA 100% FUNDEB	RECEITAS 60% DO FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS	SITUAÇÃO MENSAL
JANEIRO	R\$ 2.522.707,89	R\$ 1.513.624,73	R\$ 1.386.783,13	R\$ 126.841,60
FEVEREIRO	R\$ 4.534.719,25	R\$ 2.720.831,55	R\$ 1.341.475,98	R\$ 1.379.355,57
MARÇO	R\$ 3.248.853,26	R\$ 1.949.311,96	R\$ 1.487.993,70	R\$ 461.318,26
ABRIL	R\$ 2.845.372,00	R\$ 1.707.223,20	R\$ 2.649.021,78	-R\$ 941.798,58
MAIO	R\$ 3.753.737,87	R\$ 2.252.242,72	R\$ 2.240.223,18	R\$ 12.019,54
JUNHO	R\$ 3.336.757,23	R\$ 2.002.054,34	R\$ 2.887.168,34	-R\$ 885.114,00
JULHO	R\$ 8.456.111,74	R\$ 5.073.667,04	R\$ 2.272.324,22	R\$ 2.801.342,82
AGOSTO	R\$ 3.249.478,22	R\$ 1.949.686,93	R\$ 2.236.013,21	-R\$ 286.326,28
SETEMBRO	R\$ 4.256.053,52	R\$ 2.553.632,11	R\$ 2.250.975,72	R\$ 302.656,39
OUTUBRO	R\$ 4.256.053,52	R\$ 2.553.632,11	R\$ 1.911.673,91	R\$ 641.958,20
NOVEMBRO	R\$ 2.535.426,69	R\$ 1.521.256,01	R\$ 2.868.201,85	-R\$ 1.346.945,84
DEZEMBRO	R\$ 5.215.173,70	R\$ 3.129.104,22	R\$ 2.228.428,57	R\$ 900.675,65
<b>soma</b>	<b>R\$ 48.210.444,89</b>	<b>R\$ 28.926.266,93</b>	<b>R\$ 25.760.283,59</b>	
				SOBRA NO ANO DE 2017 – 60% FUNDEB
		R\$ 28.926.266,93	R\$ 25.760.283,59	R\$ 3.165.983,34

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, adaptado pelo autor.

Como se pode observar, no ano de 2017, as receitas do FUNDEB no que diz respeito aos 60%, totalizaram R\$ 28.926.266,93, enquanto as despesas com remuneração dos profissionais do magistério totalizaram R\$ 25.844.802,31. Para o ano de 2018, não houve um aumento considerável nas receitas do FUNDEB. Na verdade pouco mais de R\$ 222 mil reais quando comparado com ano de 2017. Cabe aqui uma observação para a receita do mês de fevereiro de 2018, como sendo o maior repasse mensal nos dois anos, que contribuiu timidamente para o equilíbrio das despesas no mesmo ano, uma vez que houve um aumento de mais de R\$ 15 milhões de reais nas despesas em relação ao ano anterior.

Quadro 4 – Receitas e despesas do FUNDEB ano de 2018 – Município de Tabatinga

PLANILHA RESUMIDA RECEITAS E DESPESAS 60% DO FUNDEB- ANO DE 2018

MÊS	RECEITA 100% FUNDEB	RECEITAS 60% DO FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS	SITUAÇÃO MENSAL
JANEIRO	R\$ 2.761.023,80	R\$ 1.656.614,28	R\$ 1.521.662,91	R\$ 134.951,37
FEVEREIRO	R\$ 7.969.672,61	R\$ 4.781.803,57	R\$ 1.587.614,48	R\$ 3.194.189,09
MARÇO	R\$ 3.604.713,19	R\$ 2.162.827,91	R\$ 2.329.222,59	-R\$ 166.394,68
ABRIL	R\$ 2.418.624,60	R\$ 1.451.174,76	R\$ 2.715.402,80	-R\$ 1.264.228,04
MAIO	R\$ 5.414.811,15	R\$ 3.248.886,69	R\$ 3.042.882,89	R\$ 206.003,80
JUNHO	R\$ 3.732.881,26	R\$ 2.239.728,76	R\$ 2.681.229,10	-R\$ 441.500,34
JULHO	R\$ 3.512.398,79	R\$ 2.107.439,27	R\$ 3.229.629,95	-R\$ 1.122.190,68
AGOSTO	R\$ 3.767.001,81	R\$ 2.260.201,09	R\$ 2.644.972,40	-R\$ 384.771,31
SETEMBRO	R\$ 3.708.880,91	R\$ 2.225.328,55	R\$ 2.629.819,42	-R\$ 404.490,87
OUTUBRO	R\$ 3.654.608,55	R\$ 2.192.765,13	R\$ 2.619.740,41	-R\$ 426.975,28
NOVEMBRO	R\$ 3.948.425,05	R\$ 2.369.055,03	R\$ 2.651.490,39	-R\$ 282.435,36
DEZEMBRO	R\$ 4.088.006,24	R\$ 2.452.803,74	R\$ 3.542.914,57	-R\$ 1.090.110,83
<b>Soma</b>	<b>R\$ 48.581.047,96</b>	<b>R\$ 29.148.628,78</b>	<b>R\$ 31.196.581,91</b>	
				<b>DEFICIT NO ANO DE 2018 - 60% FUNDEB</b>
		R\$ 29.148.628,78	R\$ 31.196.581,91	-R\$ 2.047.953,13

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, adaptado pelo autor.

Quadro 5 – Receitas e despesas do FUNDEB, comparativos dos anos de 2017e 2018 – Município de Tabatinga

RECEITAS	DESPESAS	SALDO NO ANO DE 2017 - 60% FUNDEB
R\$ 28.926.266,93	R\$ 25.844.802,31	R\$ 3.081.464,62

RECEITAS	DESPESAS	DEFICIT NO ANO DE 2018 - 60% FUNDEB
R\$ 29.148.628,78	R\$ 31.196.581,91	-R\$ 2.047.953,13

SOBRA 2017	DÉFICIT 2018	
R\$ 3.081.464,62	R\$ 2.047.953,13	R\$ 1.033.511,49
Abono de 2017, pago em março 2018		R\$ 349.740,05
Sobra para o ano 2019		R\$ 683.771,44

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, adaptado pelo autor.

De modo geral os itens que compõe a remuneração, para fins da aplicabilidade do mínimo de 60% o FUNDEB, incluem: vencimento, gratificação natalina (13 terceiro), terço de férias, gratificação inerente ao exercício de atividades e retribuição pelo exercício cargos ou função de direção e chefia, bem como, os encargos sociais (Previdência e FGTS).

Ainda em referência a planilha de receitas e despesas do ano de 2017, teria uma sobra de mais de três milhões de reais. Se fizermos um paralelo entre os anos de 2017 com o ano de 2018, a sobra seria no valor de R\$ 683.771,44 que possivelmente deveria ser rateado em forma de abono para esse ano 2019. Outra característica observada nas duas tabelas são as repetidas vezes em que as despesas ultrapassam as receitas. Como se explica o fato de nenhum profissional ficar sem receber? Um artifício muito comum utilizado pelos gestores funciona como uma espécie de empréstimo dos 40% dos recursos do FUNDEB.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode negligenciar que o FUNDEB em sua natureza legal e em sua conjuntura de organização e finalidade promove maior possibilidade de melhoria da educação. Todavia, o maior desafio não está em sua estrutura constitucional, forma de arrecadação e distribuição, mas em seu gerenciamento e aplicabilidade dos recursos pelos gestores educacionais.

As maiores cobranças e preocupação por parte dos profissionais da educação é que tais recursos cumpra seu propósito de origem e seja aplicado na melhoria da educação

subsidiando maior qualidade de vida dos educadores tanto em termos de infraestrutura do ambiente escolar quanto pela valorização profissional associado a salários e benefícios financeiros.

Um aspecto que vale ser ressaltado é que o FUNDEB acaba induzindo o número de matrículas na região, isso porque os repasses dos recursos para o município obedece também o número de alunos matriculados na educação básica. Isso leva a outro fator de intervenção por parte dos gestores para evita a evasão escolar já remotamente conhecida.

Apesar da implantação da Lei 11.494/2007, que em seu Art. 24, prever a criação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ficou muito claro as dificuldades de entender e conseqüentemente fazer uma análise das informações contábeis dos recursos do FUNDEB, pelos membros que o compõe e também pelos próprios funcionários do executivo. Desde modo, é imprescindível a atuação de um profissional com formação em ciências contábeis com conhecimentos em contabilidade pública, que por sua vez poderia assessorar essas duas classes, garantido desta forma a compreensão integral das prestações de conta e favorecendo o cumprimento legal dos dispositivos ora previsto pela Lei do FUNDEB.

Como forma de complementar os resultados aqui obtidos, recomendo que seja feito estudos no âmbito dos 40% dos recursos do FUNDEB.

Em suma, o gestor municipal quanto ao pagamento dos servidores da educação encontra-se em dia com esta obrigação. Todavia, ressalta-se que em termos de gerenciamento e aplicabilidade dos recursos de forma geral, necessita de mais transparência de como tais recursos estão sendo alocados.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. **Para entender o FUNDEB**. Ceilândia, DF: Idea, 2007.

**BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2008. Campinas, [Especial], 2007.

Cartilha do **FUNDEB**. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/cartilhafundeb.pdf>. Acesso em out 2017.

**FERNANDES**, Francisco das Chagas. O FUNDEB como política pública de financiamento da educação básica. Revista Retratos da Escola, Brasília, v.3, n. 4, p. 23-38, jan/jun. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>.

**FURTADO**, Celso. **Formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 2000.

**GOUVEIA**, Andréa Barbosa; **SOUZA**, Angelo Ricardo de; **TAVARES**, Taís Moura (Org.) Conversas sobre financiamento da educação no Brasil. Curitiba: UFPR, 2006.

Lei nº 9.394/1996 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Planalto Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/) Acesso em jan. 2019.

**MILITÃO**, Silvio Cesar Nunes. FUNDEB: mais do mesmo? Revista - Nuances: Estudos sobre educação, Presidente Prudente, SP, v.18, n19, p.124-135, jan./abr. 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14572/nuances.v18i19.351>.

**Ministério Público do Estado do Amazonas**. Disponível em: <http://www.mpam.mp.br/> Acesso em nov. 2018.

**PINTO**, José Marcelino de Rezende. A Política Recente de Fundos para o Financiamento da Educação e seus Efeitos no Pacto Federativo. **Educação e Sociedade, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**. Disponível em: <http://www.tce.am.gov.br/portal/> Acesso em dez 2018